DECRETO N. 20.675, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Exonera servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 7019641-38.2015.8.22.00001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a servidora RANNA KISSIA ALVES NEVES, matrícula nº 300131541, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, nomeada por meio do Decreto nº 19.590, de 17 de março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de março de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador